

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Qd 2 Lt 3
Edifício Adail Belmonte
Brasília - DF - CEP: 70070-600
Telefone: (61) 3366-9100
www.cnmp.mp.br

SUMÁRIO

Presidência.....	1
Plenário.....	12
Corregedoria Nacional.....	15

PRESIDÊNCIA

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
6ª Sessão Ordinária de 2025

Data: 29/04/2025

Hora: 09:00

Local: Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público – Setor de Administração Federal Sul, Quadra 2, Lote 3 – Brasília/DF

PAUTA DESTA SESSÃO

1) Aprovação da Ata da 5ª Sessão Ordinária de 2025 (08/04/2025).

PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA

Pedido de Vista na 13ª Sessão Ordinária de 2023 (12/09/2023)

1) Procedimento Avocado nº 1.01100/2018-17

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Ministério Público do Estado da Bahia

Interessado: Membro do Ministério Público do Estado da Bahia

Advogados: Manoel Joaquim Pinto Rodrigues da Costa – OAB/BA nº 11.024; Ricardo Lula Machado – OAB/BA nº 13.522

Objeto: Ministério Público do Estado da Bahia. Processo Administrativo Disciplinar nº 003.0.5540/2017. Imputação de práticas de crimes de falsidade ideológica e estelionato, dentre outros. Reclamação Disciplinar nº 1.00624/2016-00. Decisão de avocação.

Relator: Cons. Antônio Edílio Magalhães Teixeira

Origem: Bahia

Vista: Cons. Engels Augusto Muniz

Pedido de Vista na 10ª Sessão Ordinária de 2024 (18/06/2024)

2) Proposição nº 1.00393/2019-23

Requerente: Valter Shuenquener de Araújo

Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Modifica o § 3º, acrescenta o § 4º e renumera os antigos §§ 4º e 5º do art. 77 do RICNMP.

Relator: Cons. Paulo Cezar dos Passos

Origem: Distrito Federal

Vista: Cons. Engels Augusto Muniz

Pedidos de Vista na 3ª Sessão Ordinária de 2025 (18/03/2025)

- 3) Proposição nº 1.00665/2024-34
Requerente: Paulo Cezar dos Passos
Interessados: Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; Associação Nacional do Ministério Público Militar; Associação Nacional dos Membros do Ministério Público Federal; Associação Nacional dos Procuradores da República; Associação Nacional dos Membros do Ministério Público; Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho; Conselho Nacional de Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União; Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União; Ministérios Públicos Estaduais; Ramos do Ministério Público da União
Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental que “Altera o parágrafo único e acrescenta os §§ 2º e 3º ao art. 90, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (Resolução nº 92, de 13 de março de 2013)”. Impossibilidade de servidor ou membro do Ministério Público requerer a aposentadoria voluntária durante o prazo previsto no RICNMP para conclusão do processo punitivo disciplinar ou antes do cumprimento da pena, em caso de condenação.
Relatora: Cons. Cíntia Menezes Brunetta
Origem: Distrito Federal
Vista: Paulo Gustavo Gonet Branco – Presidente do CNMP
- 4) Notícia de Fato nº 1.00817/2024-90 (Recurso Interno) (Processo Sigiloso)
Recorrente: Sigiloso
Advogados: Alexandre Lopes de Oliveira – OAB/RJ nº 81.570; Afonso Destri – OAB/RJ nº 80.602
Objeto: Notícia de Fato. Membro do Ministério Público Federal. Informa supostas irregularidades na atuação funcional.
Relator: Cons. Engels Augusto Muniz
Origem: Rio de Janeiro
Vista: Cons. Cíntia Menezes Brunetta

Pedidos de Vista na 5ª Sessão Ordinária de 2025 (08/04/2025)

- 5) Revisão de Processo Disciplinar nº 1.01091/2024-67 (Processo Sigiloso)
Requerente: Sigiloso
Advogados: Eduardo Kucker Zaffari – OAB/RS nº 42998; Têmis Limberger – OAB/RS nº 24492
Requerido: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul
Objeto: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. Revisão de Processo Disciplinar. PAD nº 00035.001.413/2021. Reconhecimento da prescrição à pena aplicada de suspensão, nos termos do art. 244, II, da Lei Complementar nº 75/1993.
Relator: Cons. Engels Augusto Muniz
Origem: Rio Grande do Sul
Vista: Cons. Paulo Cezar dos Passos
- 6) Conflito de Atribuições nº 1.01068/2024-09
Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul
Requerido: Procuradoria da República – Mato Grosso do Sul
Objeto: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul. Ministério Público Federal no Estado de Mato Grosso do Sul. Conflito negativo de atribuições. Notícia de Fato nº 1.21.000.001137/2024-81. Notícia de Fato nº 01.2024.00006962-5. Apuração de supostas lesões a consumidores. Não atendimento de norma específica. Dificuldades em devoluções de encomendas por clientes. Empresa Aliexpress e BR1Service.
Relatora: Cons. Cíntia Menezes Brunetta
Origem: Mato Grosso do Sul
Vista: Cons. Antônio Edílio Magalhães Teixeira

PROCESSOS REMANESCENTES

Incluídos na Pauta da 13ª Sessão Ordinária de 2023 (12/09/2023)

- 7) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00788/2022-40 (Recurso Interno)

Recorrente: Pedro Paulo Mendes Martins
Advogados: Luciana Alves de Lima Angelo – OAB/PR nº 56332; Luiz Eduardo Canto de Azevedo Bueno – OAB/PR nº 88950
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná
Objeto: Ministério Público do Estado do Paraná. Procedimento de impugnação de vitaliciedade de membro. Decisão do Colégio de Procuradores de Justiça. Determinação para reintegração do requerente ao cargo de Promotor de Justiça.
Relator: Cons. Moacyr Rey Filho
Origem: Paraná

- 8) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00613/2023-04
Requerente: Sindicato Nacional dos Servidores do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público
Advogado: Fabio Fontes Estillac Gomez – OAB/DF nº 34.163
Requerido: Ministério Público da União
Objeto: Ministério Público da União. Procuradoria-Geral da República. Pedido de revisão da Portaria PGR/MPU nº 629, de 21 de novembro de 2011, para incluir entre os beneficiários do auxílio pré-escolar os dependentes que possuem deficiência motora. Pedido de liminar.
Relator: Cons. Engels Augusto Muniz
Origem: Distrito Federal

Incluído na Pauta da 3ª Sessão Ordinária de 2024 (12/03/2024)

- 9) Reclamação Disciplinar nº 1.00065/2023-21 (Recurso Interno) (Processo Sigiloso)
Recorrente: Sigiloso
Advogados: Maria Luiza Rosa Diniz Rodrigues – OAB/DF nº 56530; Michelangelo Cervi Corsetti – OAB/DF nº 53486
Recorrido: Membro do Ministério Público Federal
Advogados: Andre Fonseca Roller – OAB/DF nº 20.742; Felipe de Oliveira Mesquita – OAB/DF nº 34.673
Objeto: Reclamação Disciplinar instaurada em desfavor de membro do Ministério Público Federal.
Relator: Cons. Engels Augusto Muniz
Origem: Goiás

Incluídos na Pauta da 11ª Sessão Ordinária de 2024 (13/08/2024)

- 10) Consulta nº 1.01051/2022-07 (Apenso: Processo nº 1.00302/2023-08)
Requerente: Jarbas Soares Junior
Interessado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Execução de pena de suspensão a Membro do Ministério Público. Consulta em relação a possíveis efeitos da sanção.
Relator: Cons. Moacyr Rey Filho
Origem: Minas Gerais

- 11) Proposição nº 1.00892/2024-88
Requerente: Cíntia Menezes Brunetta
Interessados: Associação Nacional do Ministério Público Militar; Associação Nacional dos Membros do Ministério Público Federal; Associação Nacional dos Procuradores da República; Associação Nacional dos Membros do Ministério Público; Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho; Conselho Nacional de Corregedores Gerais do Ministério Público dos Estados e da União; Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União; Ministérios Públicos Estaduais; Ramos do Ministério Público da União
Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Instituição das diretrizes para a elaboração do Programa de Integridade pelos ramos e unidades do Ministério Público brasileiro e pelo Conselho Nacional do Ministério Público, e revoga a Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 6/2023.
Relator: Cons. Engels Augusto Muniz
Origem: Distrito Federal

Incluído na Pauta da 1ª Sessão Ordinária de 2025 (11/02/2025)

12) Correição nº 1.00772/2024-53

Interessados: Corregedoria Nacional do Ministério Público; Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul; Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Objeto: Aprovação do relatório conclusivo da Correição Ordinária com foco na promoção de Direitos Fundamentais no Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, realizada nas Comarcas Campo Grande, Dourados, Corumbá, Três Lagoas, Naviraí, Ponta Porã e Bonito.

Relator: Cons. Ângelo Fabiano Farias da Costa

Origem: Distrito Federal

Incluídos na Pauta da 3ª Sessão Ordinária de 2025 (18/03/2025)

13) Reclamação Disciplinar nº 1.00694/2022-34 (Processo Sigiloso)

Requerente: Sigiloso

Advogada: Bianca Ferreira Falacio Alves – OAB/ RJ nº 110561

Requeridos: Membros do Ministério Público do Estado do Paraná

Advogado: Vinicius Bonalumi Canesin – OAB/PR nº 86946

Interessados: Ministério Público do Estado do Paraná; Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Paraná

Objeto: Reclamação Disciplinar instaurada em desfavor de membros do Ministério Público do Estado do Paraná.

Relator: Cons. Ângelo Fabiano Farias da Costa

Origem: Paraná

14) Revisão de Processo Disciplinar nº 1.01154/2023-95

Requerentes: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Piauí; Fernando Melo Ferro Gomes

Requerido: Ministério Público do Estado do Piauí

Interessado: Membro do Ministério Público do Estado do Piauí

Objeto: Ministério Público do Estado do Piauí. Revisão de Processo Disciplinar. Processo Administrativo Disciplinar 01/2023, SEI nº 19.21.0017.0004235/2023-43. Requer a reformulação da decisão do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí, com o fim de adequá-la à gravidade dos fatos, conforme apurado pela comissão processante.

Relator: Cons. Moacyr Rey Filho

Origem: Piauí

15) Revisão de Processo Disciplinar nº 1.01100/2024-38

Requerentes: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Ceará; Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará

Interessado: Membro do Ministério Público do Estado do Ceará

Advogado: Matheus Andrade Braga – OAB/CE nº 40.495

Objeto: Ministério Público do Estado do Ceará. PAD n.º 10.2019.00000007-3. Promotor de Justiça que deixou de fazer constar procedimentos extrajudiciais na tabela respectiva, não os disponibilizando para a equipe de correição. Conversão de Inquéritos Cíveis e PICs em Procedimentos Administrativos, arquivando-os sem intimação das partes. Indução a erro tanto a Corregedoria Geral, quanto o Conselho Superior. Alteração irregular de manifestações. Falta de urbanidade com servidora e outras irregularidades diversas. Pedido de liminar.

Relator: Cons. Paulo Cezar dos Passos

Origem: Ceará

16) Revisão de Processo Disciplinar nº 1.01182/2024-01

Requerente: Davi Carlos Fagundes Filho

Advogado: Matheus Andrade Braga – OAB/CE nº 40.495

Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará

Objeto: Ministério Público do Estado do Ceará. Revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 10.2019.00000007-3. Reconhecimento da inexistência de violação a dever funcional.

Suspensão dos efeitos da Portaria nº 4.274/2024/SEGE. Revisão da pena aplicada. Pedido liminar.

Relator: Cons. Paulo Cezar dos Passos
Origem: Ceará

17) Proposição nº 1.01270/2024-95

Requerente: Ivana Lucia Franco Cei
Interessados: Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; Associação Nacional do Ministério Público Militar; Associação Nacional dos Membros do Ministério Público Federal; Associação Nacional dos Procuradores da República; Associação Nacional dos Procuradores e das Procuradoras do Trabalho; Associação Nacional dos Membros do Ministério Público; Comissão de Meio Ambiente; Conselho Nacional de Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União; Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União; Ministérios Públicos Estaduais; Ramos do Ministério Público da União

Advogados: Tainah Macedo Compan Trindade Cunha – OAB/DF nº 46.898; Samara de Oliveira Santos Leda – OAB/DF nº 23.867; Raylla Patielle Neres de Castro Braúna – OAB/DF nº 73.456

Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Recomendação. Implementação do Programa Ministério Público Carbono Zero e estabelece diretrizes para alcance da neutralidade de carbono no âmbito do Ministério Público brasileiro.

Relator: Cons. Paulo Cezar dos Passos
Origem: Distrito Federal

18) Proposição nº 1.01312/2024-60

Requerente: Fernando da Silva Comin
Interessados: Associação Nacional do Ministério Público Militar; Associação Nacional dos Membros do Ministério Público Federal; Associação Nacional dos Procuradores da República; Associação Nacional dos Membros do Ministério Público; Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho; Conselho Nacional de Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União; Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União; Ministérios Públicos Estaduais; Ramos do Ministério Público da União

Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Recomendação. Adoção de providências para fortalecer a cooperação e integração entre o Ministério Público brasileiro e os Conselhos Tutelares.

Relator: Cons. Edvaldo Nilo de Almeida
Origem: Distrito Federal

19) Conflito de Atribuições nº 1.00138/2025-74

Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná
Objeto: Ministério Público do Estado de São Paulo. 2ª Promotoria de Justiça do Consumidor da Capital. SIS Dig 0161.0001292/2024. Ministério Público do Estado do Paraná. 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Curitiba. MPPR-0046.24.086594-2. Conflito Negativo de Atribuições. Apura amostra de pepino japonês que apresentou resíduos de agrotóxicos não autorizados (N.A.) e com limite de resíduos máximos (LMR) acima do permitido. Produto comercializado pelo Supermercado do Jacomar Ltda, localizado em Curitiba/PR; e distribuído por Batista Comércio de Legumes Ltda, localizado em Vila Leopoldina/SP.

Relator: Cons. Moacyr Rey Filho
Origem: Paraná

20) Representação por Inércia ou Excesso de Prazo nº 1.00196/2025-34

Requerente: Leandro Teles Rocha
Requeridos: Ministério Público do Estado de Minas Gerais; Procuradoria da República – Minas Gerais
Objeto: Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Ministério Público Federal. Alegação de recusa em investigar possíveis crimes de falsa identidade e falsidade ideológica.

Relator: Cons. Edvaldo Nilo de Almeida
Origem: Minas Gerais

Incluídos na Pauta da 5ª Sessão Ordinária de 2025 (08/04/2025)

- 21) Remoção por Interesse Público nº 1.01289/2024-22
Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público
Requeridos: Ministério Público do Estado da Paraíba; Membro do Ministério Público do Estado da Paraíba
Objeto: Membro do Ministério Público do Estado da Paraíba. Remoção por interesse público. Conforme decisão proferida nos autos da Sindicância nº 1.00460/2023-03.
Relator: Cons. Moacyr Rey Filho
Origem: Paraíba
- 22) Pedido de Providências nº 1.00218/2025-10
Requerente: Rafael Fernandes Ascar
Requerido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Objeto: Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Atuação insatisfatória dos membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais no bojo do Processo nº 5208399-97.2024.8.13.0024. Promoção de arquivamento de diversas representações do requerente, além de suposta proteção, por parte do Parquet, a integrantes de quadrilha que atua em desfavor do requerente.
Relator: Cons. Edvaldo Nilo de Almeida
Origem: Minas Gerais
- 23) Conflito de Atribuições nº 1.00256/2025-91
Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo
Requerido: Procuradoria da República – São Paulo
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Objeto: Ministério Público do Estado de São Paulo. Ministério Público Federal no Estado de São Paulo. Conflito negativo de atribuições. Processo nº 5001414-41.2023.4.03.6104. Processo nº 00007391-66.2023.8.26.0562. Apuração de possíveis crimes em licitações e contratos. Municípios de Várzea Paulista e Itapevi.
Relator: Cons. Engels Augusto Muniz
Origem: São Paulo

Processos desta Sessão (29/04/2025)

- 24) Reclamação Disciplinar nº 1.00616/2024-65 (Recurso Interno)
Recorrente: Bruno Augusto de Jesus Ferreira
Advogadas: Alana Barros Carvalho – OAB/GO nº 63769; Aisla de Carvalho – OAB/GO nº 64.587
Recorrido: Membro do Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Objeto: Reclamação Disciplinar instaurada em desfavor de membro do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.
Relator: Cons. Antônio Edílio Magalhães Teixeira
Origem: Minas Gerais
- 25) Notícia de Fato nº 1.00759/2024-40 (Embargos de Declaração)
Embargante: Andre Francisco Cantanhede de Menezes
Objeto: Notícia de Fato. Membro do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul. Informa suposto descumprimento de vedações previstas na Constituição Federal.
Relatora: Cons. Ivana Lucia Franco Cei
Origem: Mato Grosso do Sul
- 26) Representação por Inércia ou Excesso de Prazo nº 1.00900/2024-03
Requerente: Marciane Chaves Lima
Requerido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Objeto: Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Alegação de omissão do Parquet estadual em investigações sobre irregularidades diversas no município de São Francisco/MG, como gastos em obras públicas, prejuízo a profissionais da educação, descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, dentre outras.
Relatora: Cons. Ivana Lucia Franco Cei
Origem: Minas Gerais

- 27) Proposição nº 1.01015/2024-15
Requerente: Fernando da Silva Comin
Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Recomendação que “Dispõe sobre ações voltadas à aposentadoria de membros, no âmbito da Política Nacional de Gestão de Pessoas do Ministério Público”.
Relator: Cons. Antônio Edílio Magalhães Teixeira
Origem: Distrito Federal
- 28) Reclamação Disciplinar nº 1.01132/2024-89 (Embargos de Declaração)
Embargante: Walber Luis Silva do Nascimento
Advogado: Bruno Infante Fonseca - OAB/AM nº 16.619
Embargado: Corregedoria Nacional do Ministério Público
Objeto: Reclamação Disciplinar instaurada em desfavor de membro do Ministério Público do Estado do Amazonas.
Relator: Cons. Ângelo Fabiano Farias da Costa
Origem: Amazonas
- 29) Reclamação Disciplinar nº 1.01156/2024-92
Requerente: Ministério Público do Trabalho
Requerido: Servidor do Ministério Público do Trabalho
Advogado: Fabio Fontes Estillac Gomez – OAB/DF nº 34.163
Interessado: Corregedoria do Ministério Público do Trabalho
Objeto: Reclamação Disciplinar instaurada em desfavor de servidor do Ministério Público do Trabalho.
Relator: Cons. Ângelo Fabiano Farias da Costa
Origem: Bahia
- 30) Conflito de Atribuições nº 1.01179/2024-42
Requerente: Procuradoria da República - São Paulo
Requerido: Ministério Público do Estado de São Paulo
Objeto: Ministério Público Federal no Estado de São Paulo. Ministério Público do Estado de São Paulo. Conflito negativo de atribuições. Notícia de Fato nº 1.34.006.000143/2024-11. SIS MP nº 43.0413.0000044/2023-6 (SEI 9.0001.0096302.2023-21). Apuração de descumprimento da Lei nº 11.738/2008 e da portaria MEC nº 067/2022, relativamente ao piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica. Município de Salesópolis/SP.
Relatora: Cons. Cíntia Menezes Brunetta
Origem: São Paulo
- 31) Pedido de Providências nº 1.01217/2024-01 (Embargos de Declaração)
Embargante: Rodrigo de Paula Teixeira
Embargado: Procuradoria Regional do Trabalho 9ª Região – PR
Objeto: Ministério Público do Trabalho no Estado do Paraná. Atuação. Manifestação na qual não percebeu interesse público suficiente para intervir. Processo nº 0000287-28.2024.5.09.0007 (Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região). Apuração de graves abusos e práticas prejudiciais à dignidade e segurança no ambiente de trabalho.
Relatora: Cons. Ivana Lucia Franco Cei
Origem: Paraná
- 32) Pedido de Providências nº 1.01228/2024-00
Requerente: Stenio Reis Fadini
Requerido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Objeto: Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Atuação. Promoção de arquivamento. Manifestações nº 725439102024-1 e nº 726723112024-5. Apuração de irregularidades ocorridas em processo de Inventário nº 0070988-76.2014.8.13.0694.
Relator: Cons. Moacyr Rey Filho
Origem: Minas Gerais
- 33) Representação por Inércia ou Excesso de Prazo nº 1.01238/2024-46
Requerente: Jose Ricardo de Souza Rego

- Advogado: Osvaldo de Queiroz Gusmao – OAB/PB nº 14998
Requerido: Ministério Público do Estado da Paraíba
Interessado: Membro do Ministério Público do Estado da Paraíba
Advogado: José Edísio Simões Souto – OAB/PB nº 5.405
Objeto: Ministério Público do Estado da Paraíba. Excesso de prazo e inércia na realização de atos processuais e administrativos. Inquérito Policial nº 0801133-85.2021.8.15.0981. Promotoria de Justiça da Comarca de Queimadas/PB.
Relator: Cons. Edvaldo Nilo de Almeida
Origem: Paraíba
- 34) Notícia de Fato nº 1.01265/2024-19 (Recurso Interno)
Recorrente: Stenio Reis Fadini
Objeto: Notícia de Fato. Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Informa a ocorrência de suposta irregularidade.
Relator: Cons. Moacyr Rey Filho
Origem: Minas Gerais
- 35) Avocação nº 1.01290/2024-84 (Embargos de Declaração)
Embargante: Membro do Ministério Público do Estado do Amapá
Advogado: Leonardo Accioly da Silva – OAB/PE nº 17265
Embargado: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Amapá
Objeto: Ministério Público do Estado do Amapá. Avocação de todos os atos administrativos praticados pela Corregedoria-Geral, especialmente aqueles relacionados ao estágio probatório e ao vitaliciamento do requerente. Pedido liminar.
Relator: Cons. Moacyr Rey Filho
Origem: Amapá
- 36) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.01328/2024-37 (Recurso Interno) (Processo Sigiloso)
Recorrente: Ricardo de Almeida Prado Filho
Advogados: Raul Marques Pires de Saboia – OAB/DF nº 44628; Raul Freitas Pires de Saboia – OAB/DF nº 7136; Enrico da Cunha Correa – OAB/DF nº 22693
Recorrido: Ministério Público do Estado do Piauí
Objeto: Ministério Público do Estado do Piauí. Aposentadoria involuntária por incapacidade permanente de Membro ministerial. Pedido de revisão de ato administrativo, para assegurar a integralidade do subsídio.
Relator: Cons. Engels Augusto Muniz
Origem: Piauí
- 37) Representação por Inércia ou Excesso de Prazo nº 1.00029/2025-48 (Processo Sigiloso)
Requerente: Sigiloso
Requerido: Ministério Público do Estado da Bahia
Objeto: Ministério Público do Estado da Bahia. Alegação de conduta irregular por parte de representante ministerial, referente a descumprimento de medida protetiva e absolvição em processo de violência doméstica e de gênero.
Relatora: Cons. Ivana Lucia Franco Cei
Origem: Bahia
- 38) Conflito de Atribuições nº 1.00160/2025-79
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná
Requerido: Procuradoria da República – Paraná
Objeto: Ministério Público do Estado do Paraná. Ministério Público Federal no Estado do Paraná. Conflito negativo de atribuições. Inquérito Policial nº 5032210-26.2017.4.04.7000/PR. Protocolo nº 1216/2025-MP/PR/PGJ. Apuração da prática, em tese, dos crimes previstos nos artigos 5º e 20, da Lei nº 7.492/86 e artigos 304 c/c 299, 300 e 313-A, todos do Código Penal. Representação formulada pelo Banco do Brasil S/A.
Relator: Cons. Antônio Edílio Magalhães Teixeira
Origem: Paraná
- 39) Conflito de Atribuições nº 1.00177/2025-07
Requerente: Procuradoria da República - São Paulo

Requerido: Ministério Público do Estado de São Paulo
Objeto: Ministério Público Federal no Estado de São Paulo. Ministério Público do Estado de São Paulo. Conflito negativo de atribuições. Procedimento 1.34.010.000586/2024-35. Inquérito Civil nº 14.0443.0000159/2021-1. Apuração de dano ambiental verificado na "Fazenda Cara Preta - Gleba C". Município de São Simão/SP.
Relatora: Cons. Cíntia Menezes Brunetta
Origem: São Paulo

40) Conflito de Atribuições nº 1.00188/2025-05

Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná
Requerido: Procuradoria da República - Paraná
Objeto: Ministério Público do Estado do Paraná. 1ª Promotoria de Justiça de Capanema. NF 0027.24.000880-8. Ministério Público Federal no Estado do Paraná. Procuradoria da República no Município de Ponta Grossa. Procedimento nº 1.25.000.023816/2024-62. Conflito Negativo de Atribuições. Apura possível ocorrência de ilícito penal no contrato de financiamento (crédito rural) entre a Cooperativa de Crédito SICOOB Vale Sul com pessoa física.
Relator: Cons. Fernando da Silva Comin
Origem: Paraná

41) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00208/2025-76 (Processo Sigiloso)

Requerente: Sigiloso
Requerido: Ministério Público do Estado do Tocantins
Interessado: Membro do Ministério Público do Estado do Tocantins
Objeto: Ministério Público do Estado do Tocantins. Controle. Decisão exarada pelo Conselho Superior do Ministério Público. Julgamento sobre reclamação quanto a lista de antiguidade nº 108/2024 proferida na Sessão Extraordinária 269ª. Manutenção da decisão administrativa exarada no requerimento nº 18.820 e da decisão do CSMP nos autos CSMP 02/2013. Pedido liminar.
Relator: Cons. Antônio Edílio Magalhães Teixeira
Origem: Tocantins

42) Conflito de Atribuições nº 1.00239/2025-63

Requerente: Ministério Público do Estado de Pernambuco
Requerido: Procuradoria da República - Pernambuco
Objeto: Ministério Público do Estado de Pernambuco. Ministério Público Federal no Estado de Pernambuco. Conflito negativo de atribuições. Inquérito Civil 01699.000.120/2021. Procedimento nº 1.26.000.001477/2012-92. Apuração de irregularidades na execução de verbas do FUNDEB no Município de São Benedito do Sul/PE.
Relator: Cons. Moacyr Rey Filho
Origem: Pernambuco

43) Proposição nº 1.00244/2025-30

Requerente: Antônio Edílio Magalhães Teixeira
Interessados: Associação Nacional do Ministério Público Militar; Associação Nacional dos Procuradores da República; Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT; Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP; Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União; Ministérios Públicos Estaduais; Ramos do Ministério Público da União
Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração da Resolução CNMP nº 89/2012. Adequação à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).
Relator: Cons. Jaime de Cassio Miranda
Origem: Distrito Federal

44) Conflito de Atribuições nº 1.00259/2025-52

Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo
Requerido: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Objeto: Ministério Público do Estado de São Paulo. Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Conflito negativo de atribuições. Processo 0026065-42.2024.8.26.0050. Processo 0948661-40.2024.8.19.0001. Apuração de crime de estelionato.

Relator: Cons. Jaime de Cassio Miranda
Origem: São Paulo

45) Conflito de Atribuições nº 1.00262/2025-11

Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo
Requerido: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Objeto: Ministério Público do Estado de São Paulo. 1ª Promotoria de Justiça de Taubaté. SIS MP Digital 0678.0001281/2024. Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Especializada do Núcleo do Rio de Janeiro. MPRJ nº 2024.00886215. Conflito Negativo de Atribuições. Apura crime de tráfico interestadual de drogas. Apreensão de diversas encomendas, pelos Correios, com substâncias entorpecentes (lança-perfumes, êxtase, metanfetamina, haxixe). Remessa do Rio de Janeiro a destinos variados, dentre eles, Taubaté/SP.

Relator: Cons. Antônio Edílio Magalhães Teixeira
Origem: Rio de Janeiro

46) Conflito de Atribuições nº 1.00263/2025-75

Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo
Requerido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Objeto: Ministério Público do Estado de São Paulo. Ministério Público do Estado de Minas Gerais. IP nº 1005073-34.2022.8.26.0302 (0020179-07.2022.8.26.0576). Apuração de eventuais crimes de lavagem de dinheiro oriundo de roubos a bancos.

Relator: Cons. Moacyr Rey Filho
Origem: Minas Gerais

47) Conflito de Atribuições nº 1.00291/2025-00

Requerente: Procuradoria da República - Pernambuco
Requerido: Ministério Público do Estado de Pernambuco
Objeto: Ministério Público do Estado de Pernambuco. Ministério Público Federal. NF - 1.26.000.000311/2025-73. Apuração de possíveis irregularidades na execução de contrato público no Município de Custódia/PE.

Relator: Cons. Edvaldo Nilo de Almeida
Origem: Pernambuco

48) Conflito de Atribuições nº 1.00300/2025-72

Requerente: Procuradoria da República – Pernambuco
Requerido: Ministério Público do Estado de Pernambuco
Objeto: Ministério Público do Estado de Pernambuco. Ministério Público Federal. Notícia de Fato nº 1.26.000.000772/2025-46. Apuração de supostas irregularidades na remuneração dos servidores ocupantes dos cargos de professores da FACHUCA, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho, Autarquia Educacional Para o Desenvolvimento Cultural do Cabo – AEDECCA, ligada à Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE.

Relator: Cons. Jaime de Cassio Miranda
Origem: Pernambuco

49) Conflito de Atribuições nº 1.00309/2025-65

Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo
Requerido: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Objeto: Ministério Público do Estado de São Paulo. Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Notícia de Fato nº 0007.0001251/2025. Apuração de possível crime previsto no artigo 154-A do Código Penal (invasão de dispositivo informático).

Relator: Cons. Engels Augusto Muniz
Origem: Rio de Janeiro

50) Conflito de Atribuições nº 1.00318/2025-56

Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná

Objeto: Ministério Público do Estado de São Paulo. Ministério Público do Estado do Paraná. Conflito negativo de atribuições. Procedimento nº 0053.25.000292-9. Procedimento SIS MP 0161.0000187/2025. Apuração de possível delito de estelionato consistente na utilização fraudulenta de dados de terceiro para a contratação de empréstimo junto a instituição financeira. Comarca de Foz do Iguaçu. Comarca de São Paulo.

Relator: Cons. Edvaldo Nilo de Almeida

Origem: Paraná

51) Conflito de Atribuições nº 1.00320/2025-61

Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo

Requerido: Ministério Público do Estado da Bahia

Objeto: Ministério Público do Estado de São Paulo. Ministério Público do Estado da Bahia. Notícia de Fato nº 0161.0001472/2024. Apuração de suposto vício de qualidade na fabricação de automóveis pela montadora Toyota.

Relator: Cons. Fernando da Silva Comin

Origem: Bahia

52) Conflito de Atribuições nº 1.00322/2025-79

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará

Requerido: Procuradoria da República - Pará/Castanhal

Objeto: Ministério Público do Estado do Pará. Ministério Público Federal. Notícia de Fato n. 01.2025.00008102-2 MPPA (1.23.000.000732/2025-14 MPF). Apuração referente à representação onde se relata a negativa de acesso à informação junto à Companhia Docas do Pará - CDP.

Relator: Cons. Edvaldo Nilo de Almeida

Origem: Pará

53) Conflito de Atribuições nº 1.00327/2025-47

Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo

Requerido: Procuradoria da República - São Paulo

Objeto: Ministério Público do Estado de São Paulo. Ministério Público Federal. Processo n. 0341.0001170/2024. Procedimento instaurado para apurar irregularidades no fornecimento de insumos médicos não incorporados ao SUS para criança portadora de mielomeningocele, hidrocefalia e bexiga neurogênica.

Relator: Cons. Engels Augusto Muniz

Origem: São Paulo

54) Conflito de Atribuições nº 1.00335/2025-84

Requerente: Procuradoria da República - Bahia

Requerido: Ministério Público do Estado da Bahia

Objeto: Ministério Público Federal. Ministério Público do Estado da Bahia. Notícia de Fato n.º 1.14.004.000055/2025-03 (MPF) e IDEA n.º 596.9.618586/2024 (MP/BA). Apuração de supostas irregularidades na distribuição dos recursos decorrentes da Lei Complementar n.º 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) pelo município de Feira de Santana/BA.

Relator: Cons. Engels Augusto Muniz

Origem: Bahia

55) Conflito de Atribuições nº 1.00336/2025-38

Requerente: Procuradoria da República - Pernambuco

Requerido: Ministério Público do Estado de Pernambuco

Objeto: Ministério Público Federal. Ministério Público do Estado de Pernambuco. Notícia de Fato nº 1.26.005.000075/2024-64 (01673.000.104/2024 MPPE). Possíveis irregularidades em decretação de calamidade hídrica no município de Itaíba.

Relator: Cons. Edvaldo Nilo de Almeida

Origem: Pernambuco

56) Proposição nº 1.00339/2025-07

Requerente: Antônio Edílio Magalhães Teixeira

Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Revogação do art.10 da Resolução CNMP nº 230/2021, que disciplina a atuação do Ministério Público brasileiro

Relator: junto aos povos e comunidades tradicionais.
Origem: Cons. Fernando da Silva Comin
Distrito Federal

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público

PLENÁRIO

ACÓRDÃO DE 8 DE ABRIL DE 2025

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 1.00097/2025-52 (RECURSO INTERNO)

Relator: Conselheiro Antônio Edílio Magalhães Teixeira

Recorrente: Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Rio Grande do Sul Recorrido: Ministério Público do Rio Grande do Sul

E M E N T A

RECURSO INTERNO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO DO PLENÁRIO DO CNMP. INADMISSIBILIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL. AUSÊNCIA DE DÚVIDA OBJETIVA QUANTO AO CABIMENTO DO RECURSO. RECURSO INTERNO INCABÍVEL. NÃO CONHECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO TRÂNSITO EM JULGADO.

I. CASO EM EXAME

1. Recurso Interno em que se impugna decisão proferida pelo Plenário do CNMP, que julgou improcedente o Pedido de Providências.

II – QUESTÃO EM DISCUSSÃO

2. O Sindicato Recorrente requer a revisão da decisão plenária que manteve ato do Procurador-Geral do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul sobre exoneração de cargo comissionado. Reitera o recorrente a alegação de que o ato do MPRS violou princípios constitucionais da Administração Pública.

III – RAZÕES DE DECIDIR

3. Os Embargos de Declaração constituem o único recurso cabível em face de acórdãos do Plenário do CNMP, nos termos dos arts. 6º e 156 do RI/CNMP.

4. Inviável a conversão do Recurso Interno em Embargos de Declaração, uma vez que não foram apontados os pressupostos para interposição dos Embargos. Ausência de dúvida objetiva que inviabiliza a incidência do princípio da fungibilidade recursal.

IV - DISPOSITIVO

5. Não conhecimento do Recurso Interno.

Dispositivos relevantes citados: Art. 6º e 156, caput, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público.

Jurisprudência relevante citada: STF: ARE 936390 AgR-AgR, Rel. Min. Rosa Weber; STJ: EAREsp 386.266/SP, Rel. Min. Gurgel de Faria, Terceira Seção.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, por unanimidade, em não conhecer do presente Recurso Interno e em determinar a certificação do trânsito em julgado,

nos termos do voto do Relator.

Brasília-DF, 8 de abril de 2025.

ANTÔNIO EDILIO MAGALHÃES TEIXEIRA

Conselheiro Relator

PROPOSIÇÃO nº 1.00154/2024-59

Relator: Conselheiro Antônio Edílio Magalhães Teixeira

Requerente: Cons. Ângelo Fabiano Farias da Costa

E M E N T A

PROPOSTA DE EMENDA REGIMENTAL. PREVISÃO DE REMESSA DE CÓPIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO CNMP À ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO E À PROCURADORIA ESTADUAL, QUANDO VERIFICADOS INDÍCIOS OU PROVAS DA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. EMENDA SUBSTITUTIVA. COMUNICAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO RESPECTIVO, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 15 DA LEI 8.429/1992. LEGITIMIDADE DO PARQUET PARA A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS PREVISTAS NA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

I – PROPOSTA ORIGINÁRIA

1. Trata-se de Proposição que visa a alterar o Regimento Interno do CNMP, com o fim de incluir o § 2º no art. 105 do RI/CNMP, estabelecendo a necessidade de remessa de cópia de processo administrativo disciplinar deste Conselho Nacional à Advocacia Pública Federal ou Estadual, quando verificados indícios ou provas da prática de atos de improbidade administrativa.

2. Redação originária proposta: “§ 2º Aplicada pena disciplinar em casos em que verificados indícios ou provas de atos de improbidade administrativa, serão remetidas cópias dos autos ao Ministério Público e à Advocacia Geral da União ou Procuradoria Estadual competentes para, se for o caso, tomar as providências cabíveis”.

II – RAZÕES DO SUBSTITUTIVO

3. A legislação federal, materializada no art. 15 da Lei 8.429/1992, determina que a comissão processante fará comunicação ao Ministério Público e ao Tribunal ou Conselho de Contas respectivo sobre a existência de procedimento que apura a prática de ato de improbidade administrativa.

4. Em consonância com a legislação de regência e considerando que o dispositivo proposto objetiva regular atos deste Conselho Nacional, responsável por examinar condutas de membros do Ministério Público, propõe-se a inclusão de um parágrafo segundo no art. 105 do RI/CNMP, prevendo que, nos procedimentos disciplinares em que se verifiquem indícios ou provas de atos de improbidade administrativa, sejam remetidas cópias dos autos ao Ministério Público competente, para realização das providências de sua atribuição.

5. Caso a simultânea cientificação, ao Ministério Público e à advocacia pública, fosse prevista nos procedimentos do CNMP, estaria sendo criada rotina de comunicações em duplicidade, elevando o risco de se deflagrarem procedimentos com o mesmo objeto em órgãos diferentes, em um indesejável bis in idem.

III – DISPOSITIVO

6. Aprovação da proposição, na forma da emenda substitutiva.

IV – EMENDA SUBSTITUTIVA

“Art. 105. [...]. [...] § 2º Aplicada pena disciplinar em casos em que verificados indícios ou provas de atos de improbidade administrativa, serão remetidas cópias dos autos ao Ministério Público competente para, se for o caso, tomar as providências cabíveis”.

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, por unanimidade, aprovar a emenda substitutiva, nos termos do voto do relator.

Brasília-DF, 8 de abril de 2025.

ANTÔNIO EDILIO MAGALHÃES TEIXEIRA
Conselheiro Relator

DECISÕES DE 15 DE ABRIL DE 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1.01151/2024-14

Relator: Conselheiro JAIME DE CASSIO MIRANDA

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado do Amazonas

Advogado: Bruno Infante Fonseca (OAB/AM 16.619)

Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado por meio da Portaria GAB-CAEMT/CNMP nº 2, de 15 de outubro de 2024, em desfavor de (...), Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas, em razão de condutas que demonstram violação dos deveres funcionais de manter conduta ilibada e irrepreensível nos atos de sua vida pública e privada, zelar pelo prestígio dos Poderes constituídos, do Ministério Público, por suas prerrogativas, pela dignidade de seu cargo e funções, pelo respeito aos Magistrados, Advogados e Membros da Instituição e tratar com urbanidade as partes, testemunhas, funcionários e auxiliares da Justiça (art. 118, incisos I, II e XI da Lei Complementar Estadual nº 11, de 17 de dezembro de 1993).

(...) Ante o exposto, DETERMINO a prorrogação do presente PAD por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 90 do Regimento Interno do CNMP, a contar do dia 13 de abril de 2025, devendo tal prorrogação ser submetida a referendo pelo Plenário na Sessão Ordinária subsequente.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Brasília-DF, 15 de abril de 2025.

JAIME DE CASSIO MIRANDA
Conselheiro Relator

PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 1.00119/2023-59

Relator: Conselheiro Antônio Edílio Magalhães Teixeira

Requerente: Rodrigo Siqueira de Andrade

Requerido: Ministério Público do Estado da Bahia

PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA. CUMULAÇÃO DE PARCELAS. DIFERENÇA DE ENTRÂNCIA E SUBSTITUIÇÃO. PAGAMENTOS ACIMA DO TETO CONSTITUCIONAL. PERDA DE OBJETO. MANIFESTA IMPROCEDÊNCIA. ART. 43, IX, b, DO RICNMP. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO

(...) 27. Assim, a Resolução nº 09/2006 excepciona as parcelas indenizatórias previstas em Lei do teto constitucional, de modo que não é possível constatar a ofensa à norma prevista no artigo 37, inciso XI, da Constituição da República pelo pagamento da citada parcela.

28. Ademais, o Requerente não comprovou que outras rubricas, sem previsão em Lei ou fora do rol previsto na Resolução colacionada, foram indevidamente caracterizadas como indenizatórias.

29. Assim, com relação à alegação de ofensa ao teto constitucional, a pretensão é manifestamente improcedente.

30. Ante o exposto, determino o ARQUIVAMENTO do presente feito com fundamento no art. 43, IX, b, do RICNMP, considerando a perda de objeto e a manifesta improcedência dos pleitos do Requerente.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília-DF, 15 de abril de 2025.

(documento assinado por certificação digital)

ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA

Conselheiro Relator

CORREGEDORIA NACIONAL

DECISÃO DE 14 DE ABRIL DE 2025

Notícia de Fato nº 1.00163/2025-30

Noticiante: Jair Campos Júnior

Conclusão:

Pelo exposto, tendo em vista a manifesta ausência de caráter disciplinar dos fatos sob apuração, determino o INDEFERIMENTO LIMINAR da presente Notícia de Fato, nos termos do art. 73-A, § 2º, inc. II, do RICNMP e, por conseguinte, seu ARQUIVAMENTO. Determino, ainda, a cientificação do Noticiante JAIR CAMPOS JÚNIOR a respeito desta decisão, preferencialmente via sistema ELO. Determino, por fim, a comunicação ao Plenário, na forma regimental, sobre esta decisão.

Publique-se, registre-se e intimem-se.

Brasília-DF, 14 de abril de 2025.

ÂNGELO FABIANO FARIAS DA COSTA

Corregedor Nacional do Ministério Público